

PEC pode afetar terminais portuários

Setor privado pede cautela na análise, pelo Senado, da Proposta de Emenda à Constituição que autoriza a venda de áreas de marinha

BÁRBARA FARIAS

DA REDAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3/2022 gera apreensão entre lideranças empresariais do setor portuário, pois, segundo elas, os Terminais de Uso Privado (TUPs) seriam diretamente afetados. A chamada PEC das Praias propõe o fim da propriedade da União sobre os terrenos de marinha, a transferência gratuita para estados e municípios e a permissão de compra dessas áreas por particulares.

A proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados em 2022 e, atualmente, tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Não tem data definida para votação.

Para o diretor-presidente da Associação de Terminais Portuários Privados (ATP), Murillo Barbosa, a matéria exige uma análise cautelosa por parte do Congresso Nacional, ouvindo todos os agentes públicos e privados envolvidos.

“Embora a justificativa para a proposta abranja desde aspectos tributários até a modernização da legislação envolvendo os chamados terrenos de marinha, é preciso levar em conta todas as implicações práticas em uma eventual alteração do texto constitucional”.

Barbosa defende ainda que, em caso de aprovação da PEC, “a compra de áreas de marinha pelos ocupantes não seja compulsória” e



As mudanças para imóveis residenciais em frente à praia também poderiam atingir empresas portuárias

que “no caso de se optar pela compra, que seja oferecida a possibilidade de parcelamento dos valores”.

O diretor-executivo da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (Abratec), Caio Morel, avalia que a proposta tende a trazer incertezas, insegurança jurídica e potencial aumento de custos aos terminais portuários. “Sem propiciar qualquer ganho de eficiência ou redução

de custos, em tempos em que o setor clama por ações que venham melhorar o ambiente regulatório para a atração de novos investimentos”.

O presidente executivo da Associação Brasileira de Terminais de Líquidos (ABTL), Carlos Kopittke, aponta que, caso seja aprovada, a PEC poderia gerar “impactos significativos aos terminais portuários”, como mudanças na estrutura

regulatória, em investimentos e modernização, em custos operacionais, tarifas e preços e até em questões trabalhistas.

EXCEÇÃO

Especialista em Direito Portuário, Marítimo e Aduaneiro, o advogado Thiago Miller explica que a PEC prevê uma exceção em relação aos portos públicos. “Áreas localizadas nos portos organizados continuarão sob do-

pelas instalações portuárias localizadas fora do porto organizado, em terminais de uso privado (TUPs), que operam sob regime de autorização”.

O especialista diz ainda que alguns impactos estão na obrigatoriedade de adquirir a parte sob domínio da União (17% no caso de aforamento e até 100% na hipótese de ocupação), não havendo detalhe sobre o quanto isso irá onerar financeiramente os terminais.

“Isso vai impactar os preços praticados no TUP. Parece-nos que a atividade dos TUPs não foi contemplada na formatação da PEC, o que está a gerar insegurança jurídica no setor”.

mínio da União, uma vez que operam sob regime de concessão e se prestam ao serviço público”.

Sobre as tarifas portuárias, Miller afirma que, inicialmente, “não se vislumbra uma interferência direta. Contudo, os maiores impactos poderão ser sentidos